



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 068/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4071/2023.

DOTAÇÃO:

16.02.13.695.1600.4.094.449052.91.1000237 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística / Equipamentos e Material Permanente / Fonte 91 (Tesouro);

16.02.13.695.1600.4.094.449052.02.1000237 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística / Equipamentos e Material Permanente / Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados);

VALOR ESTIMADO: R\$ 135.861,72 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2023, às 09 horas.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 003/22 de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 10 de novembro de 2022, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para o Processo Administrativo nº 4071/2023, cujo o objeto é a **“Aquisição de instrumentos musicais a serem usados pelos alunos do Projeto Escola das Artes e equipar a banda sinfônica da Escola das Artes da Estância de Amparo, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala 02 – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 16 de junho de 2023, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 16 de junho de 2023, anteriormente ao término da fase credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 30 de maio de 2023, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou e-mail: alcarneiro@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br, que as eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de instrumentos musicais a serem usados pelos alunos do Projeto Escola das Artes e equipar a banda sinfônica da Escola das Artes da Estância de Amparo, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação judicial/extrajudicial em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue **juntamente** com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção) e do **Anexo VIII** (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica

Municipal). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de Concordância com os Termos do Edital)**.

3.7. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**.

3.8. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido **Anexo VI (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção)**.

3.9. A Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido **Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal)**.

3.10. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº ____/2023.
Razão Social: _____
CNPJ: _____

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua

respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Catálogo

a) As empresas participantes deverão apresentar catálogo de todos os itens cotados a fim de esclarecer descritivos técnicos de cada instrumento musical, bem como a fim de classificação de propostas.

5.2. Validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.3. Prazo de entrega: O prazo para entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

5.4. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na Escola das Artes, situado na Rua Luiz Leite, 232, Centro – Amparo/SP, CEP: 13900-270, sendo necessário aviso prévio para realização da entrega de acordo com a disponibilidade de um dos responsáveis ou terceira pessoa autorizada para acompanhamento e fiscalização do mesmo, através do agendamento por telefone diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (19)3817-9364.

5.5. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após entrega total, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.8. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.9. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.
- b) Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem 7.25:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitens **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitens **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “f”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.

a) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração consolidada, devidamente registrados.

b) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

c) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

- a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.12.13. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 - **Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem 7.3, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o valor estimado.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(à) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste subitem, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

9.5. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após entrega total, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O preço contratado não sofrerá reajuste, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência, desde que solicitado pelo **CONTRATADO** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: rarochoa@amparo.sp.gov.br, com cópia para acfoliveira@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **CONTRATADA** poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido aos Órgãos competentes, as sanções adiante previstas:

11.2.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.2.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e àquelas assumidas no presente termo, ou ainda infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei de nº 10.520/02, segundo a gravidade da falta cometida, seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência e;

11.3.2. Multa pecuniária que deverá ser calculada na seguinte proporção:

11.3.3. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.3.4. A multa constante do item anterior, poderá ser aplicada em seu limite mínimo ou máximo, ou seja, de 1% a 20% do valor do contrato, considerando a gravidade e eventuais prejuízos causados à Administração pelo descumprimento, a ser apurado no respectivo processo administrativo.

11.3.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.3.7. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

11.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

12. LOCAL E PRAZO

12.1.1. Prazo de entrega: O prazo para entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

12.1.2. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na Escola das Artes, situado na Rua Luiz Leite, 232, Centro – Amparo/SP, CEP: 13900-270, sendo necessário aviso prévio para realização da entrega de acordo com a disponibilidade de um dos responsáveis ou terceira pessoa autorizada para acompanhamento e fiscalização do mesmo, através do agendamento por telefone diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (19)3817-9364.

12.2. Caso a aquisição ou da prestação de serviço a ser executado esteja em desacordo com as especificações contidas no **Anexo II** – Termo de Referência, a Secretaria solicitante rejeitará o mesmo e a empresa Contratada ficará obrigada a entregar/prestar, imediatamente, sem ônus para o Município de Amparo, os produtos/serviços de acordo com o especificado no presente edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail alcarneiro@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde

deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal
- Anexo IX – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.

Amparo, 29 de maio de 2023

Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**Processo Administrativo nº 4071/2023.****Pregão Presencial n.º 068/2023.****1. Do Objeto:**

Aquisição de instrumentos musicais a serem usados pelos alunos do Projeto Escola das Artes e equipar a banda sinfônica da Escola das Artes da Estância de Amparo, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR MÉDIO PRÉVIO UNITÁRIO
1	BATERIA COMPLETA - Configuração Garage GIG: Bumbo: 18x16 Caixa: 13x5,5 Toms: 12x07 e 10x6,5 Surdo: 14x12 Madeira: Hard Poplar Ferragens: 02 Estante de prato Reta e Girafa 01 Máquina de Chimbal 01 Estante de caixa 01 Pedal de Bumbo Simples 01 Tom holder "Joint ball"	1	UN	R\$7.541,91
2	BOMBARDINO SIB - Modelo de 3 pistos Afinação Bb Campana Ø280mm Calibre Ø 14.5m Acabamento Laqueado, tubos de encaixe em Alpaca Cuproníquel Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Boões de digitação perolados. Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case	2	UN	R\$5.550,82
3	CLARINETES 17 CHAVES SIB - Modelo de 3 pistos Afinação Bb Campana Ø280mm Calibre Ø 14.5m Acabamento Laqueado, tubos de encaixe em Alpaca Cupro níquel Válvulas em aço inoxidável Porta lira com parafuso de fixação Botões de digitação perolados. Acompanha óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case	4	UN	R\$1.445,36
4	CONTRABAIXO ACÚSTICO 4/4 -	1	UN	R\$7.772,53
5	FLAUTA TRANSVERSAL C - Especificações do modelo FL 03N Parafusos Aço Inoxidável Recursos Mecanismo do Mi automático Sistema Sistema Boehm Acabamento Niquelado Estojo Super Luxo	4	UN	R\$1.809,56

6	KIT DE PRATOS PARA BATERIA - 1par de hi hat de 13, um versátil crash 1 ride de 18; 1 crash extra de 14 para completar o seu som. 13H, 14C, 18CR	1	KIT	R\$4.922,90
7	PICCOLO C - Afinação C Do Mecanismo Auxiliar E Mi Mecânico G Sol Off-Set Matéria Prima Corpo Resina ABS Acabamento das Chaves Niquelados Case Acompanha agulha de limpeza e grease.	2	UN	R\$2.096,12
8	SAXOFONE ALTO EB - Informações Técnicas: Apoio de polegar direito esquerdo metálico Campana Ornamentada e Removível, parafusos e micro regulagem Regulagem de altura chaves BSi ALa FFa EMi DRe Barras estabilizadoras auxiliares chaves F Fa sustenido CDo grave BSi grave Acompanha: Boquilha, Abraçadeira de Metal, Palheta, Cobre Boquilha, Grease, Luvas e Flanela Estojo Extra Luxo Térmico Dimensões C x L x A: 66 x 16 x 30cm Peso: 5kg	3	UN	R\$4.946,88
9	SAXOFONE TENOR SIB - Afinação: Bb Si Bemol Apoio de Polegar Direito Esquerdo Metálico Campana Ornamentada e Removível Parafusos de Micro Regulagem e Regulagem de Altura Chaves B si, A La , F Fa , E Mi , D Re Barras Estabilizadoras Auxiliares Chaves F Fa sustenido C Do grave B Si grave Acompanha: Boquilha, Abraçadeira de Metal, Palheta, Cobre Boquilha, Grease, Luvas, Flanela e Estojo Extra Luxo Térmico. Dimensões C x L x A: 85 x 20 x 20cm Peso: 7kg	2	UN	R\$6.365,98
10	TROMBONES DE VARA C - Trombone Afinação Bb Si bemol Acabamento laqueado Campana Ø214,50mm Calibre Ø13,55mm Óleo lubrificante, luva, flanela e bocal Michael 12C Case	3	UN	R\$2.426,06
11	TROMPAS SIB/FA - Especificações do modelo TPA 680 Acabamento Laqueado Anel Fixo Apoios reguláveis Calibre Ø 12 mm de diametro Campana Ø 310 mm Recursos Execução com a mão esquerda Rotores 4 Válvulas rotativas	2	UN	R\$7.704,03
12	TROMPETES SIB - Especificações do modelo TR 504 Acabamento Laqueado Botões Perolizados Anel Fixo Na terceira pompa Calibre Ø 11,70 mm Campana Ø 124 mm Encaixes Alpaca Sistema Curva da terceira pompa removível Válvulas Em aço inoxidável Recursos Gatilho 1 e 3 pompa Estojo Extra Luxo	3	UN	R\$2.718,33

13	VIOLINO 4/4 - Acabamento em Verniz Translucido Avermelhado Tampo Solido em Spruce Faixas e Fundo em Maple Estandarte, Espelho, Cravelhas e Queixeira de Blackwood Filete de madeira encrustado na borda 4 microafinadores fixos 1 arco de crina animal Acompanha case térmico com higrômetro, breu e espaleira. Produto sujeito a alterações sem aviso prévio.	15	UN	R\$1.048,06
14	VIOLONCELO - Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo em Spruce Faixas e Fundo em Maple Espelho, Cravelhas, Estandarte em Blackwood 4 microafinadores 1 arco de crina animal. Acompanha bag Luxo e Breu	3	UN	R\$4.392,03

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Aquisição de instrumentos musicais a serem usados pelos alunos da Escola das Artes, de modo a permitir acesso de alunos que não possuem tal e também equipar a Banda Sinfônica da Escola das Artes da Estância de Amparo.

JUSTIFICATIVA



Imagem 1 - Escola das Artes (Foto: Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação de Amparo)

A Escola das Artes é um projeto da Prefeitura da Estância de Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que oferece cursos gratuitos nas áreas de música, dança, teatro e artes plásticas para todas as faixas etárias. O projeto teve início em 2022, abrindo chamamento público de profissionais experientes nas diversas áreas ^[5] contando com uma equipe de mestres oriundos de Amparo e região no corpo docente.

As aulas acontecem em frente ao Jardim Público de Amparo, na Rua Luis Leite, 232 no antigo Conservatório Integrado.



Imagem 2 - Conservatório Integrado^[1]

Com a Escola é possível atingir a parte mais vulnerável da população e tornar acessível programa educacional de cunho cultural e artístico para crianças, jovens e adultos de baixa renda. Já contamos com mais de 2.000 alunos na instituição, após a segunda leva de inscrições ^[3], e uma equipe de mais de 50 professores.

De sua abertura em 2022 até hoje, o quantitativo de cursos oferecidos aumentou, contando com aulas de: Coral Adulto; Teoria Musical; Sopros Metais Agudos e Graves (Trompete, Trombone, Bombardão, Trompa, Bombardino); Sopros Madeiras (Clarinete, Saxofones Alto, Tenor e Soprano); Percussão Sinfônica; Percussão Marcial; Cordas Agudas (Violino, Violão em Grupo, Viola Clássica e Viola Caipira); Cordas Graves (Violoncello e Contrabaixo); Piano; Ballet Infantil; Circo; Corpo Coreográfico; Artes Plásticas (Pintura em Telas, Murais e Esculturas); teatro, teatro musical; e gastronomia.

Os resultados das turmas abertas são vistos nos próprios festivais da cidade, como a apresentação da Banda Sinfônica da Escola das Artes em 22 de dezembro de 2022^[2] nas festividades de Natal da Amparo e também a estreia oficial da Orquestra Amparense de Viola Caipira regida por Mazinho Quevedo no dia 14 de abril de 2023^[4] em comemoração ao aniversário da cidade.



Imagem 5 - Banda Sinfônica da Escola das Artes regida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo Antonio Carlos de Oliveira na festividade natalina de 2022. (Foto: Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação de Amparo)

Além de acesso a professores, se faz necessário acesso a instrumentos e equipamentos que permitam o estudo dos alunos que não podem adquirir tais. Desse modo, a aquisição por parte da Prefeitura faz com que o projeto da Escola das Artes se torne mais abrangente e efetivo em cumprir com seu intuito.

O uso de equipamento apropriado para a proposta permite pleno desfrutar do programa em métodos como Suzuki, Gramani, Joel Barbosa; Métodos Americanos para Banda e Orquestra.

DOS INSTRUMENTOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

- Bateria Completa - configuração garage gig: bumbo 18 x 16; caixa 13 x 5,5; tons 12 x 07 e 10 x 6,5; surdo 14 x 12; madeira - hard poplaferragens; 02 estantes de prato - reta e girafa; 01 máquina de chimbal; 01 estante de caixa; 01 pedal de bumbo simples; 01 tom holder “joint ball”;
- Bombardino Sib - modelo de 3 pistos; afinação bb; campana 280 mm; calibre 14,5 m; acabamento laqueado, tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel; válvulas em. aço inoxidável; porta

lira com parafuso de fixação; botões de digitação perolados; óleo lubrificante, luva, flanela bocal e case;

- Clarinetes 17 chaves Sib - modelo de 3 pistos; afinação bb; campana ø280mm; calibre 0 14.5m; acabamento laqueado, tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel; válvulas em aço inoxidável; porta lira com parafuso de fixação; botões de digitação perolados; óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e case;

- Contrabaixo acustico 4/4;

- Flauta transversal C - especificações do modelo fl 03n; parafusos em aço inoxidável; recursos: mecanismo do mi automático, sistema boehm; acabamento niquelado; estojo super luxo;

- Kit de pratos para bateria - 1 par de HI HAT de 13, um versátil crash; 1 ride de 18; 1 crash extra de 14; para completar o seu som (13h, 14c, 18cr);

- Piccolo C - afinação C (dó); mecanismo auxiliar E (mi) mecânico/ G (sol) OFF-SET; matéria prima corpo resina ABS; acabamento das chaves niqueladas; case; agulha de limpeza e grease;

- Saxofone alto EB - apoio de polegar direito e esquerdo metálico; campana ornamentada e removível, parafusos e micro regulagem; regulagem de altura chaves B (si)/ A (lá)/ F (fá)/ E (mi)/ D(ré); barras estabilizadoras auxiliares chaves F# (fá sustenido)/ C (dó) grave / B (si) grave; boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha; grease, luvas e flanela estojo extra luxo térmico; dimensões (c x l x a): 66 cm x 16 cm x 30 cm; peso: 5kg;

- Saxofone tenor Sib - afinação. Bb (si bemol); apoio de polegar direito e esquerdo metálico; campana ornamentada e removível; parafusos de micro regulagem e regulagem de altura chaves B (si), A (lá), F (fa), E (mi), D (ré); barras estabilizadoras auxiliares chaves F# (fá sustenido)/ C (dó) grave / B (si) grave; boquilha, abraçadeira de metal, palheta. Cobre boquilha, grease, luvas, flanela e estojo extra luxo térmico dimensões (c x l x a): 85 x 20 x 20cm; peso: 7kg

- Trombones de vara C - trombone afinação Bb (si bemol); acabamento laqueado; campana 214,50 mm; calibre 13,55 mm; óleo lubrificante, luva, flanela e bocal Michael 12C; case;

- Trompas Sib/fa - modelo tpa 680; acabamento laqueado; anel fixo, apoios reguláveis; calibre 12 mm de diâmetro; campana ø 310 mm; execução com a mão esquerda; 4 válvulas rotativas;

- Trompetes Sib - modelo TR 504; acabamento laqueado; botões perolizados; anel fixo na terceira pompa; calibre 11,70 mm; campana 124 mm; encaixes alpaca; sistema curva da terceira pompa removível; válvulas em aço inoxidável; gatilho 1ª e 3ª pompa; estojo extra luxo;

- Violino 4/4 - acabamento em verniz translúcido avermelhado; tampo sólido em Spruce; faixas e fundo em Maple; estandarte, espelho, cravelhas e queixeira de blackwood; filete de madeira encrustado na borda; 4 microafinadores fixos; 1 arco de crina animal; case térmico com higrômetro, breu e espaleira;

- Violoncelo - acabamento em verniz translúcido avermelhado; tampo em Spruce; faixas e fundo em Maple; espelho, cravelhas, estandarte em blackwood; 4 microafinadores; 1 arco de crina animal; bag luxo e breu;

DO LOCAL DE ENTREGA

Os instrumentos adquiridos devem ser entregue na Escola das Artes, alocada na Rua Luís Leite, 232 - Centro, Amparo - SP, 13900-270. É necessário aviso prévio para realização da entrega de acordo com a disponibilidade de um dos responsáveis ou terceira pessoa autorizada para acompanhamento e fiscalização do mesmo.

DO PRAZO

O prazo para realização do serviço será de no máximo 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento cedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante mediante a apresentação da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Amparo em até 15 (quinze) dias de sua emissão, devidamente atestada pela secretaria solicitante. O faturamento ocorrerá mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

OBSERVAÇÃO

No momento da licitação, as empresas participantes deverão apresentar catálogo de todos os itens cotados a fim de esclarecer descritivos técnicos de cada instrumento musical.

SOLICITAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇO

Todo o serviço contratado somente será solicitado, coordenado e autorizado pela Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da compra serão:

Gestora: Simone Armelim Leite

Assessora

Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo

CPF: 154.971.578-07

RG: 21.658.218-0

Contato: (19) 3817-9300 - ramal 9364 /

(19) 99776-2229

e-mail: saleite@amparo.sp.gov.br

Fiscal: Renan Augusto Rocha

Diretor de Departamento de Cultura e

Turismo

CPF: 458.115.318-26

RG: 63.337.184-1

Contato: (19) 3817-9300 - ramal 9364 /

(19) 9.7100-6611

e-mail: rarocho@amparo.sp.gov.br

REFERÊNCIAS

- [1] _____. **PREFEITURA SEGUE COM AÇÃO PARA RETOMADA DE POSSE DO PRÉDIO DO CONSERVATÓRIO INTEGRADO.** 19 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://www.at.com.br/noticia/Cidade/PrefeituraseguecomaCeopararetomadadepossedoprodiadoConservatArioIntegrado/3940>> Acesso em abril de 2023.
- [2] _____. **Natal de Amparo terá concertos, corais, projetos da Prefeitura e sorteio de prêmios.** 14 de dezembro de 2022. Disponível em: <<https://www.amparo.sp.gov.br/noticias/geral/natal-de-amparo-tera-concertos-corais-projetos-da-prefeitura-e-sorteio-de-premios>> Acesso em abril de 2023.
- [3] _____. **Escola das Artes leva cidadania e cultura para quase 2 mil alunos em Amparo.** 3 de março de 2023. Disponível em: <<https://www.amparo.sp.gov.br/noticias/geral/escola-das-artes-leva-cidadania-e-cultura-para-quase-2-mil-alunos-em-amparo>>. Acesso em abril de 2023.
- [4] _____. **Fim de semana de aniversário de Amparo terá estreia de Orquestra de viola caipira Viola Teodoro e Sampaio, gastronomia e cultura.** 12 de abril de 2023. Disponível em: <<https://amparo.sp.gov.br/noticias/geral/fim-de-semana-de-aniversario-de-amparo-tera-estreia-de-orquestra-de-viola-caipira-viola-teodoro-e-sampaio-gastronomia-e-cultura>>. Acesso em abril de 2023.
- [5] SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. *In Jornal Oficial de Amparo*, Amparo - SP, 30 de agosto de 2022. Disponível em: <https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_47_0_1_30082022184211.pdf> Acesso em abril de 2023.

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, com sede na
_____, representada pelo(a) Sr.(a)
_____, CREDENCIA o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do R.G. nº
_____ e C.P.F. nº _____ para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 068/2023**, cujo objeto é a
“Aquisição de instrumentos musicais a serem usados pelos alunos do Projeto Escola das Artes e
equipar a banda sinfônica da Escola das Artes da Estância de Amparo, conforme Edital e Anexos”,
podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome do Outorgante

Nº do CPF

Cargo do Outorgante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, aqui devidamente representada por _____ infra-assinado, **declara**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº 068/2023**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, C.N.P.J. nº _____, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 068/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____, interessado em participar do **Pregão Presencial nº 068/2023**, Processo Administrativo nº 4071/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 4071/2023.
Pregão Presencial nº 068/2023.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos.

() **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo:
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 4071/2023
Pregão Presencial nº 068/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IX
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 4071/2023.

Pregão Presencial nº 068/2023.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo